

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	20
SECRETARIA DA SAÚDE.....	20
ASTT	21
IMPAR	21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 207 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a portaria nº 0147 de 17 de setembro de 2015, que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora KEISLENE DOS SANTOS FERREIRA, conforme protocolo 2474.088.374.0000020/2017 de 30/08/2017, prorrogação de licença para interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor KEISLENE DOS SANTOS FERREIRA CPF: 920.507.271-00 Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 22 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2019, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Autorizar o deslocamento de Emiliano Alves da Cruz, Cargo/função: Assistente Administrativo, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para Conduzir servidora responsável pela junta de serviço militar para apresentar relatório de prestações de contas para o Posto de Recrutamento e Mobilização – Exército Brasileiro em Imperatriz-MA.

Período: 11/09/2017 a 12/09/2017
Localidade: Araguaína à Imperatriz – MA.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Glazielle Oliveira Pimenta, Cargo/função: Secretária da Junta de Serviços Militar, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para apresentar relatório de prestação de contas para o posto de Recrutamento e Mobilização - Exército Brasileiro em Imperatriz-MA.

Período: 11/09/2017 a 12/09/2017
Localidade: Araguaína à Imperatriz - MA

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 010/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA COMPA Nº: 017/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 327, de 24 de Março de 2017, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos Arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/GAB/RH/SMS/Nº723/2017, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº

115/2017 expedido pela Procuradoria Municipal, o qual noticia que o servidor HILTON JUNIOR COELHO DE MIRANDA realizou uma viagem para a cidade de Palmas, na data de 23 de Março de 2017 e ao retornar trouxe kits com testes rápidos caninos, no entanto, em determinado ponto da viagem, a corda que prendia as caixas com os kits se desprendeu do veículo, ocasionando na queda das caixas. No que pese, vem incidir em infração tipificada no Art. 115, XV da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme preceitua Artigo 130, XIII da Lei 1323/93. Requer, mediante abertura de processo administrativo, a apuração do cometimento de suposta infração pelo servidor supracitado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores HILTON JUNIOR COELHO DE MIRANDA matrícula nº 15467723, com a função de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do OFÍCIO/GAB/RH/SMS/Nº723/2017 expedido pelo Secretário Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 115/2017 expedido pela Procuradoria Municipal, onde informa que o servidor supracitado cometeu suposta infração. Conduta esta tipificada no Artigo 115, XV da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme Artigo 130, XIII da Lei 1323/93.

Art. 2º – Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 327, de 24 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de Março de 2017, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, ao 01 (um) dias do mês de Junho de 2017.

REJANE MOURAO DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria 327/2017

PORTARIA COMPA Nº: 018/2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 327, de 24 de Março de 2017, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos Arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o SEINF Of nº 422/17, expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o qual noticia que o servidor THIAGO SPACASSASSI NAZÁRIO apresentou atestados médicos consecutivos e no mesmo período está trabalhando diariamente em outro emprego. No que pese, vem incidir em infração tipificada no Art. 115, X da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de advertência, conforme preceitua Artigo 127 da Lei 1323/93. Requer, mediante abertura de processo administrativo, a apuração do cometimento de suposta infração pelo servidor supracitado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor THIAGO SPACASSASSI NAZÁRIO matrícula nº 15464680, com a função de fiscal de posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do SEINF Of nº 422/17 expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, onde informa que o servidor supracitado cometeu suposta infração. Conduta esta tipificada no Artigo 115, X da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de advertência, conforme Artigo 127 da Lei 1323/93.

Art. 2º – Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 327, de 24 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de Março de 2017, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e

Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Junho de 2017.

REJANE MOURAO DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria 327/2017

PORTARIA COMPA Nº: 019/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 327, de 24 de Março de 2017, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos Arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1274/2017 – SEMED, expedido pelo Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o qual noticia que a servidora AURENEIDE RODRIGUES BRITO foi denunciada pelos familiares de uma das alunas do centro educacional pela prática de maus tratos. No que pese, vem incidir em infração tipificada no Art. 130, VII da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão. Requer, mediante abertura de processo administrativo, a apuração do cometimento de suposta infração pelo servidor supracitado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora AURENEIDE RODRIGUES BRITO matrícula nº 15466788, lotada no CEI Municipal Criança Feliz, nos termos do Ofício nº 42/2017 expedido pela Gestora Escolar, onde informa que a servidora supracitada cometeu suposta infração. Conduta esta tipificada no Artigo 130, VII da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão.

Art. 2º – Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 327, de 24 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de Março de 2017, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de 2017.

REJANE MOURAO DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria 327/2017

PORTARIA COMPA Nº: 020/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 327, de 24 de Março de 2017, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos Arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o ofício nº 061/2017, expedido pelo Secretário Municipal de Planejamento e tecnologia, o qual noticia que o servidor ANTÔNIO GILSEN DA SILVA cobrou quantia em dinheiro para resolver determinado problema. No que pese, vem incidir em infração tipificada no Art. 115, XIII da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme preceitua Artigo 130, XIII da Lei 1323/93. Requer, mediante abertura de processo administrativo, a apuração do cometimento de suposta infração pelo servidor supracitado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor ANTÔNIO GILSEN DA SILVA, matrícula nº 3570000, com a função de auxiliar de topografia, lotado na Secretaria Municipal de planejamento e tecnologia, nos termos do ofício nº 061/2017 expedido pelo Secretário Municipal de planejamento e tecnologia, onde informa que o servidor supracitado cometeu suposta infração. Conduta esta tipificada no Artigo 115, XIII da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão, conforme Artigo 130, XIII da Lei 1323/93.

Art. 2º - Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 327, de 24 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de Março de 2017, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 2017.

REJANE MOURAO DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria 327/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 44601/2017
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal da Saúde
ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
OBJETO: Despesa com prestação de serviços (banner, faixas, outdoor, placas de sinalização e adesivos e outros), para atender as necessidades da Sec. Mul. da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em eventos realizados e apoiados pela pasta, em Araguaína-TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 031/2017 e Pregão Presencial nº 045/2017.
FORNECEDOR: ELISABETE PEREIRA SANTOS BOTELHO EPP-ME, CNPJ/MF nº 01.701.790/0001-03
VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358; ED: 3.3.90.39.63.00; FICHA: 266.
FONTE: 0.10.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 05 Setembro de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014
PROCESSO: 2474.0006042/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, do inciso I, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína.
CONTRATADA: Associação dos Transportadores de Escolares no Nível Fundamental, Médio e Superior do Estado do Tocantins.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação Contratual de Prestação de Serviço - 1º Termo Aditivo de aditamento financeiro de 8,22%.
VALOR ESTIMADO: R\$ 120.584,93 (Cento e Vinte Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.
VIGENCIA: de 03/08/2017 a 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional: 12.361.2023.2.395 e 12.361.2025.2.473, ED: 3.3.9.0.39.14.00 – Fonte: 010, 023 e 030 - Ficha: 95, 97 e 144.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins, 10 de Agosto de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1368 - Quarta - Feira, 19 de Julho de 2017.

Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativo abaixo:
PROCESSO: 7261/2014

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional: 12.361.2023.2.395, ED: 3.3.9.0.39.14.00 – Fonte: 020/030 - Ficha: 104/167.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional: 12.361.2023.2.395 e 12.361.2025.2.473, ED: 3.3.9.0.39.14.00 – Fonte: 010, 023 e 030 - Ficha: 95, 97 e 144.

Araguaína, TO, 01 de Setembro de 2017

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria de nomeação 003/2017 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de ADAILTON SILVA COTRIM, (Formador do Instituto Ayrton Senna), na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) para participação em encontro pedagógico promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com o tema: "Acompanhamento da Implementação do Programa Ayrton Senna".

Período: 23 a 25 de agosto de 2017.

Localidade: Araguaína-TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Neosdete Pereira do Nascimento Costa na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 500,00, para Conduzir o Secretário Municipal de Educação até Palmas, para Participar de uma Reunião no tribunal de contas para orientações sobre o sicap-LO- Sistema integrado de Controle e Auditoria- Licitação/ Obras, uma vez que a secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer necessita regularizar sua situação no sistema online.

Período: 21/08/2017 a 23/08/2017

Localidade: Palmas-TO.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Jocirley de Oliveira, (Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 750,00 para participar de uma Reunião no tribunal de contas para orientações sobre o sicap-LO-Sistema integrado de Controle e Auditoria- Licitação/Obras, uma vez que a secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer necessita regularizar sua situação no sistema online.

Período: 21/08/2017 a 23/08/2017
Localidade: Palmas-TO.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Jaqueline Araújo de Lima na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 525,00 para participar do III Seminário da Rede Internacional de Escolas Criativas – RIEC, no Campus da UFT em Palmas/TO.

Período: 30/08/2017 a 02/09/2017
Localidade: Palmas-TO.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Alessandra Dantas Tavares Ribeiro (Professora), na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 700,00 para participar do IV Seminário de Educação Infantil, com a temática “Educação Infantil: Um Aprendizado para a Vida Inteira”, realizado pela UNDIME-TO, em Palmas-TO.

Período: 28/08/2017 a 31/08/2017
Localidade: Palma - TO

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Ana Maria Câmara Martins, (DIRETORA), na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para participar do III Seminário da Rede Internacional de Escolas Criativas- RIEC. Na UFT no Campo de Palmas-TO.

Período: 30/08/2017 a 02/09/2017.
Localidade: Palmas– TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria de nomeação 003/2017 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Jandiarina Alves Santos, (Diretora), na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais) para participar do III Seminário da

Rede Internacional de Escolas Criativas – RIEC, no Campus da UFT em Palmas – TO

Período: 30/08/2017 a 02/ 09/2017.
Localidade: Palmas – TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria de Nomeação 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para Participar do Seminário da Rede internacional de escolas criativas – RIEC que se realizará na cidade de Palmas - TO.

Período: 30/08 a 02/09 de 2017.
Localidade: Palmas – TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Waldenira Câmara da Silva, Diretora, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 875,00 para participar do III Seminário da Rede Internacional de Escolas Criativas – RIEC.

Período: 30/08/2017 a 02/09/2017
Localidade: Palmas-TO.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Carla Emanuely de Brito Damaceno (Superintendente) na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) para Participar do IV Seminário de Educação Infantil com o tema: Educação Infantil: Um Aprendizado para a Vida Inteira pela UNDIME e para participar do III Seminário da Rede Internacional de Escolas Criativas – RIEC., em Palmas – TO.

Período: 28/08/2017 a 02/09/2017
Localidade: Palmas - TO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria de nomeação 003/2017 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de ANA ALICE COSTA GONÇALVES, (Diretora), na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REIAS) para Participar do III Seminário da Rede Internacional de Escolas Criativas – RIEC, no Campus da UFT em Palmas/TO.

Período: 30/08/17 a 02/09/17
Localidade: Palmas – TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria de Nomeação 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de RAILON BORGES DE OLIVEIRA COSA, (SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO), na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS) para participar do Seminário da Rede Internacional de Escolas Criativas – RIEC que se realizará na cidade de Palmas – TO.

Período: 30/08 a 02/09 de 2017.
Localidade: Palmas - TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de DORESNETE RODRIGUES DE FREITAS SILVA, coordenadora, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) para participar do III Seminário da Rede Internacional de Escolas Criativas em Palmas/TO.

Período: 30/08 a 02/09 de 2017.
Localidade: Palmas – TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de KESIA PINHEIRO AGUIAR, professora, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) para participar do IV Seminário de Educação Infantil da Undime "Educação Infantil": um aprendizado para vida inteira.

Período: 28/08 a 31/08 de 2017.
Localidade: Palmas – TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de LISBETH CABRAL BARBOSA, diretora, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para participar do III Seminário da Rede Internacional de Escolas Criativas em Palmas/TO.

Período: 30/08 a 02/09 de 2017.
Localidade: Palmas – TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1º do Decreto nº 133, de 23 de maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de LUCIREIS SOARES RODRIGUES, Assessora Técnica nível III, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS) para

Realizar visitas em 04 (quatro) Unidades Escolares da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino de Araguaína-TO

Período: 24 de agosto de 2017.
Localidade: Zona Rural de Araguaína – TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria de Nomeação 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de MARCINETE DUARTE DA SILVA, diretora, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para participar do Seminário da Rede Internacional de Escolas Criativas.

Período: 30/08 a 02/09 de 2017.
Localidade: Palmas – TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de MARIA DO SOCORRO FÉLIX BEZERRA, coordenadora, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) para participar do IV Seminário de Educação Infantil da Undime "Educação Infantil": um aprendizado para vida inteira.

Período: 28/08 a 31/08 de 2017.
Localidade: Palmas – TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Joana Carvalho (Diretora) na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 875,00 para participar do IV Seminário de Educação Infantil, com a temática "Educação Infantil: Um Aprendizado para a Vida Inteira", realizado pela UNDIME-TO, em Palmas-TO.

Período: 28/08/2017 a 31/08/2017
Localidade: Palma - TO

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Nádyá Reis de Oliveira (Diretora) na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 875,00 para participar do IV Seminário de Educação Infantil, com a temática "Educação Infantil: Um Aprendizado para a Vida Inteira", realizado pela UNDIME-TO, em Palmas-TO.

Período: 28/08/2017 a 31/08/2017
Localidade: Palma - TO

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Neosdete Pereira do Nascimento Costa na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 1.100,00, para Conduzir o Secretário Municipal de Educação até Palmas, para Participar nos dias 28 a 30 de agosto de 2017, do Seminário de Educação Infantil com tema – Educação Infantil: Um aprendizado para a vida inteira! Undime-TO.

No dias 31 a 02 de setembro de 2017, participar nos dias 31 de agosto a 02 de setembro- do III Seminário da Rede Internacional de Escolas Criativas – RIEC.

Período: 28/08/2017 a 02/09/2017
Localidade: Palmas-TO.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Jocirley de Oliveira, (Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 1.650,00 para Participar nos dias 28 a 30 de agosto de 2017, do Seminário de Educação Infantil com tema – Educação Infantil: Um aprendizado para a vida inteira! Undime-TO.

No dias 31 a 02 de setembro de 2017, participar nos dias 31 de agosto a 02 de setembro- do III Seminário da Rede Internacional de Escolas Criativas – RIEC.

Período: 28/08/2017 a 02/09/2017
Localidade: Palmas-TO.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria de nomeação de 033/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de OTALMIR LOPES DE AZEVEDO, motorista, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para conduzir servidores da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer nos dias 28 a 30 de agosto de 2017 para participar de Seminário de Educação Infantil com o tema – Educação Infantil: Um aprendizado para vida inteira! Undime – TO. Nos dias 31 de agosto a 02 de setembro – III Seminário da Rede Internacional de Escolas Criativas – RIEC.

Período: 28 de agosto a 02 de setembro de 2017.
Localidade: Palmas – TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Paulo Frank da Costa Sousa (Diretor) na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 1.375,00 (Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais) para Participar do IV Seminário de Educação Infantil com o tema: Educação Infantil: Um Aprendizado para a Vida Inteira pela UNDIME e para participar do III Seminário da Rede Internacional de Escolas Criativas – RIEC, em Palmas – TO.

Período: 28/08/2017 a 02/09/2017
Localidade: Palmas - TO

Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Rita de Cássia Carvalho do Amaral, (Diretora de Recursos Humanos) na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para realizar visita às Unidades Escolares do Campo dessa Secretaria como membro do Conselho do FUNBEB.

Período: 21/08/2017 a 21/08/2017
Localidade: Escolas do Campo de Araguaína - TO

Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Rita de Cassia Carvalho do Amaral (Diretora) na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 1.375,00 (Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais) para Participar do IV Seminário de Educação Infantil com o tema: Educação Infantil: Um Aprendizado para a Vida Inteira pela UNDIME e para participar do III Seminário da Rede Internacional de Escolas Criativas – RIEC, em Palmas – TO.

Período: 28/08/2017 a 02/09/2017
Localidade: Palmas - TO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 003/2017

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Rosilene dos Santos Oliveira (Professora), na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 700,00 para participar do IV Seminário de Educação Infantil, com a temática “Educação Infantil: Um Aprendizado para a Vida Inteira”, realizado pela UNDIME-TO, em Palmas-TO.

Período: 28/08/2017 a 31/08/2017
Localidade: Palma - TO

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Simone da Silva Dias de Oliveira (Professora), na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 700,00 para participar do IV Seminário de Educação Infantil, com a temática “Educação Infantil: Um Aprendizado para a Vida Inteira”, realizado pela UNDIME-TO, em Palmas-TO.

Período: 28/08/2017 a 31/08/2017
Localidade: Palma - TO

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pela portaria 003/2017 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Maria de Jesus Carreiro Marinho (Professora) na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 700,00 para participar do IV Seminário de Educação Infantil, com a temática "Educação Infantil: Um Aprendizado para a Vida Inteira", realizado pela UNDIME-TO, em Palmas-TO.

Período: 28/08/2017 a 31/08/2017

Localidade: Palma - TO

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2474.220.493.0000424 / 2015
Protocolo nº: 25073 / 2015
Interessado(a): Edmilson Silva Lima
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1792 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1690/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 28371, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000114 / 2016
Protocolo nº: 27376 / 2016
Interessado(a): Valdivino Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1793 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1691/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11341, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de

qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000492 / 2015
Protocolo nº: 25652 / 2015
Interessado(a): Raimundo Pereira Barbosa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1794 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1692/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2713, relativa aos exercícios de 2006 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000204 / 2015
Protocolo nº: 23802 / 2015
Interessado(a): James Aguiar Araújo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1795 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1693/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 36071, relativa aos exercícios de 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000391 / 2015
Protocolo nº: 24888 / 2015
Interessado(a): Cicero dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1796 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1694/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54438, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000014 / 2016
Protocolo nº: 26129 / 2016
Interessado(a): Wellington Ribeiro dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1797 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1695/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 19265, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000005 / 2016
Protocolo nº: 26059 / 2016
Interessado(a): Isabel Oliveira Fernandes Falcão
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1798 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1696/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre os imóveis de inscrições nº 56585 e 6743, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000275 / 2015
Protocolo nº: 24190 / 2015
Interessado(a): Cristiane Palmeira de Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1799 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1697/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 20003, relativa aos exercícios de 2007 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000019 / 2015
Protocolo nº: 21006 / 2015
Interessado(a): Maria Augusta Alves
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1800 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1698/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 23816, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000428 / 2015
Interessado(a): Iolete Borges Santana
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1801 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1699/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2471, relativa aos exercícios de 2002 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000246 / 2015
Interessado(a): João Alcirley Chaves de Melo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1802 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1700/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11815, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000327 / 2015
Interessado(a): Diomario Reinaldo da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1803 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1713/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 34178, relativa aos exercícios de 2005 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000415 / 2015
Interessado(a): Eliete Silva Brandão
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1804 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1712/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2054, relativa aos exercícios de 2004 a 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000407 / 2015
Interessado(a): Ursulino Francisco Viana
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1805 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação ao tributo do ano pleiteado;

Considerando a confecção do Parecer nº 1711/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 30102, relativa ao exercício de 2004, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000009 / 2015
Interessado(a): Maria de Fatima B. Vidal
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1806 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1710/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 16756, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000202 / 2015
Interessado(a): Luiz Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1807 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1709/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 59123, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000004 / 2016
Interessado(a): Renato Miranda Ramalho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1808 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1728/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre: i) o imóvel de inscrição nº 35847, relativa aos exercícios de 2004 a 2009; ii) os imóveis de inscrições nº 49550, 9241, 9242, 9243 e 9244, relativa aos exercícios de 2006 a 2010, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000335 / 2015
Interessado(a): Claudizo Teixeira Lopes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1809 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto nas certidões emitidas pela Procuradoria do Município, que não localizaram execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1729/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre: i) o imóvel de inscrição nº 462, relativa aos exercícios de 2008 a 2010; ii) o imóvel de inscrição nº 11060, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000206 / 2016
Interessado(a): Evandro Ferreira Passos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1810 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1708/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 520, relativa aos exercícios de 2005 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000070 / 2015
Interessado(a): Ilda Monteiro Carvalho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1811 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1707/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 49332, relativa aos exercícios de 2004 a 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000133 / 2015
Interessado(a): Mariene Coelho e Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1812 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1706/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 13806, relativa aos exercícios de 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000173 / 2016
Interessado(a): Evanio Vilela de Andrade
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1813 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1705/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 37919, relativa aos exercícios de 2006 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000478 / 2015
Interessado(a): Walklean Rodrigues Araujo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1814 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1704/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 59104, relativa aos exercícios de 2006 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000311 / 2015
Interessado(a): Maria da Paz Ferreira do Nascimento Carmo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1815 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1703/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47016, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000273 / 2015
Interessado(a): Lindelvan Alves Ferreira Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1816 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1702/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 288, relativa aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000344 / 2015
Interessado(a): Rode de Souza e Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1817 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1701/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre os imóveis de inscrições nº 47887 e 3513, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000471 / 2015
Interessado(a): Jairo Garcia Vieira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1818 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1714/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 46012, relativa aos exercícios de 2002 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000251/ 2016
Interessado(a): União Missionária Sul Bras dos Adventistas
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1819 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1727/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 9882, relativa aos exercícios de 2007 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000334 / 2015
Interessado(a): Lucidalva Rocha Barros Magalhães
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1820 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1726/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 58629, relativa aos exercícios de 2007 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000395 / 2015
Interessado(a): Irenilde da Silva Cunha Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1821 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1725/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 53502, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000371 / 2015
Interessado(a): Renato Vieira Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1822 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1724/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 29362, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000003 / 2016
 Interessado(a): Valdimiro Paz Ferreira
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1823 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1723/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6617, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000073 / 2015
 Interessado(a): Luiz Pereira dos Santos
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1824 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1722/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 3105, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000131 / 2015
 Interessado(a): Isabel Vieira Morais
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1825 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1721/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 34284, relativa aos exercícios de 2002 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000180 / 2016
 Interessado(a): Gecilvan Carvalho Silva
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1826 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1720/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 58361, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000124 / 2015
 Interessado(a): Maria Aparecida Eduardo do Amaral
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1827 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1719/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8310, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000279 / 2015
Interessado(a): Claudio Barbosa Aguiar
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1828 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1718/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2553, relativa aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº :2474.220.493.0000110 / 2016
Interessado(a): Woalacce Campelo Soares
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1829 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1717/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11356, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000027 / 2016
Interessado(a): Euler Nunes Dualdo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1830 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1716/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47701, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000134 / 2016
Interessado(a): Gabriel Pereira de Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1831 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1715/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 20058, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.220.493.0000118 / 2015
Interessada: Maria Lucileide F. Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1832 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 229/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1686/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 14162, relativa aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000402 / 2015
Interessada: Joana Marques da Gama
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1833 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 338/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1687/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6980, relativa aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000450 / 2015
Interessada: Cassio Silva Andrade
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1834 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 495/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1688/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 49947, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000435 / 2015
Interessada: Firma Super Trafo S/A
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1835 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 443/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1689/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre: a) os imóveis de inscrição nº 42622, 42623 e 42635, relativos aos exercícios 2007 a 2010; b) os imóveis de inscrição nº 42624, 42625 e 42633, relativo aos exercícios de 2006 a 2010; c) o imóvel de inscrição nº 42634, relativo aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000140 / 2016
Interessada: William Gomes Galvão
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1836 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 32/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1685/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47603, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000163 / 2015
Interessada: Iltomar Marinho Dias
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1838 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 360/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1681/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 26375, relativa aos exercícios de 2002 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000125 / 2015
Interessada: José Alves Muniz
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1839 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 339/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1682/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43841, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000099 / 2016
Interessada: Charleston de Sousa Abreu
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1840 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 496/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1683/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 127, relativa aos exercícios de 2005 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000003 / 2015
Interessada: Edite Lourenço da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1841 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 444/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1684/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7598, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000152 / 2016
Interessada: Gilson Cerqueira Machado
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1842 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 413/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1670/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43071, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000423 / 2015
Interessada: Luiza de Castro Souza
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1843 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 207/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1671/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54101, relativa aos exercícios de 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000294 / 2015
Interessada: Izabel Pereira Leandro
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1844 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 361/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1672/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 9306, relativa aos exercícios de 2003 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000137 / 2016
Interessada: Janille Bezerra dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1845 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 340/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1673/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 46038, relativa aos exercícios de 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000102 / 2016
Interessada: Catia Maria de Oliveira Lobo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1846 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 497/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1674/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 35926, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000403 / 2015
Interessada: Elsa Maria Rezende
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1847 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 445/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1675/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 29121, relativa aos exercícios de 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000382 / 2015
Interessada: Ingraça Maria Machado R. Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1848 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 362/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1676/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 3354, relativa aos exercícios de 2004 a 2010, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000512 / 2015
Interessada: Wilson Moreira Duarte
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1849 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 33/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1677/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 41878, relativa aos exercícios de 2002 a 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo n.º: 2474.220.493.0000457 / 2015
Interessada: Luiz Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 1850 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão nº 208/2017 emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1678/2017, cuja opinião foi favorável ao pedido do (a) interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6884, relativa aos exercícios de 2002 e 2003, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 608/2017			
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
RAZÃO SOCIAL	BRAVO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		
NOME FANTASIA	BRAVO VEÍCULOS		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO Nº 700, SETOR OESTE		
CEP	77818-340	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	10.09 - Representação de Qualquer Natureza, Inclusive Comercial. 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.		
CPF/CNPJ	06.971.645/0001-58	INSC. MUNICIPAL	3574

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 820/2014 de 15/10/2014, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informada, deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de fazer a devida comunicação de alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades. Conforme previsto no Art. 261, II, do Código Tributário Municipal 017/2013 de 27/12/2017.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável	
Lei Complementar Municipal 017/2013 de 27 de dezembro de 2013, determina:	
Infrações: Art. 253. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeitas aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que isenta ou imune, ficam obrigadas a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade.	
§ 9º: Para efeito da paralisação ou baixa da atividade no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal fica o contribuinte obrigado a comunicar à repartição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ocorrência de: transferência, venda do estabelecimento, mudanças, paralisação ou encerramento da atividade.	
Penalidade: Em conformidade com o art. 261, II, da Lei 017/13 de 27/12/2013, complementada com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016, pela não observância do cumprimento das obrigações acessórias.	
Art. 261. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, será imposta as seguintes penalidades:	
II - o valor equivalente a R\$ 855,92 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades. Combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016.	
DESCRIÇÃO DA MULTA	
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 261, Inciso II da Lei Complementar nº 17/2013. Combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016, anexo II de 28/12/2016.	
Espécie	Crédito Tributário
Multa Formal	885,92
Total	885,92
INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Pagar o Crédito Tributário; ❖ Parcelar o Crédito Tributário; ❖ Impugnar o Lançamento 	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.	
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: Leopoldina Marques Lima	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 3549-100	DATA: 28/08/2017
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	HORA: 10:05:10
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA: ____/____/2017.
ASSINATURA E CARIMBO:	CPF:

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.
Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 607/2017	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio	
RAZÃO SOCIAL	BRAVO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
NOME FANTASIA	BRAVO VEÍCULOS
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO Nº 700, ST. OESTE
CEP	77818-340
MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	10.09 - Representação de Qualquer Natureza, Inclusive Comercial. 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.
CPF/CNPJ	06.971.645/0001-58
INSC. MUNICIPAL	3574
RELATO FISCAL	
Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informada, deixou de recolher o Crédito Tributário parcial, referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO , no período de 01/01/2012 a 30/09/2014, conforme fundamentação legal e mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.	
❖ Fato Gerador: foram os serviços de: Representação de Qualquer Natureza, Inclusive Comercial, e Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto, conforme arts. 39, 40, 41, da Lei 2.193/03 e combinados com os artigos 262, 263, 264, 266, 273 e 276 da Lei 017/2013.	
❖ Base de Cálculo: É a grandeza econômica que foi apurada de acordo com os arts. 48 da Lei 2.193/2003 de 19 de Dezembro de 2003, combinados com os Art's 276 e 277 da Lei Complementar 17/2013.	
❖ Alíquota: 2% (Dois por Cento), e 4% (Quatro por Cento).	
DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA	
❖ Infração: O contribuinte infringiu o Artigo 57 e 58 da Lei Complementar Municipal 17/2013.	
Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013.	
Descrição da Penalidade	
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	
Espécie	Crédito Tributário
ISSQN	184,38
Correção Monetária	40,46
Juros de Mora	63,75
Multa	89,94
TOTAL	378,53
INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Pagar o Crédito Tributário; ❖ Parcelar o Crédito Tributário; ❖ Impugnar o Lançamento 	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do <u>Termo de Revelia</u> , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.	
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: Leopoldina Marques Lima	Local: Araguaína - Tocantins
Matrícula: 3549-100	DATA: 28/08/2017
Assinatura:	HORA: 09:48:17
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
CPF:	
Assinatura e Carimbo:	
Os valores serão atualizados no ato do pagamento	

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.
Auto extraído em 3 vias

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - TEAF	
PROCESSO Nº 820/2014	
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	BRAVO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
FANTASIA	BRAVO VEÍCULOS
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO Nº 700, SETOR OESTE
CEP	77818-340
CNPJ/CPF	06.971.645/0001-58
MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3574
RELATO FISCAL	
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.	
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 820/2014 datada de 15/10/2014. ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 742/2014, datado em 17/10/2014, e publicado no D.O. de nº 1358/17 de 05/07/2017, segue o presente Termo de Encerramento de Fiscalização; 	
O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2012 a 30/06/2017, resultando nas lavraturas dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.	
Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Nº 607/2017 (ISSQN PRÓPRIO), no valor de R\$ 378,53 (Trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos); ❖ Nº 608/2017 (Obrigações Acessórias) no valor de R\$ 855,92 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos); 	

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.
Auto extraído em 3 vias

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - TEAF	
PROCESSO Nº 820/2014	
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	BRAVO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
FANTASIA	BRAVO VEÍCULOS
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO Nº 700, SETOR OESTE
CEP	77818-340
CNPJ/CPF	06.971.645/0001-58
MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3574
RELATO FISCAL	
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.	
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 820/2014 datada de 15/10/2014. ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 742/2014, datado em 17/10/2014, e publicado no D.O. de nº 1358/17 de 05/07/2017, segue o presente Termo de Encerramento de Fiscalização; 	
O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2012 a 30/06/2017, resultando nas lavraturas dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.	
Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Nº 607/2017 (ISSQN PRÓPRIO), no valor de R\$ 378,53 (Trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos); ❖ Nº 608/2017 (Obrigações Acessórias) no valor de R\$ 855,92 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos); 	

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.
Auto extraído em 3 vias

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - TEAF	
PROCESSO Nº 820/2014	
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	BRAVO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
FANTASIA	BRAVO VEÍCULOS
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO Nº 700, SETOR OESTE
CEP	77818-340
CNPJ/CPF	06.971.645/0001-58
MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3574
RELATO FISCAL	
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.	
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 820/2014 datada de 15/10/2014. ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 742/2014, datado em 17/10/2014, e publicado no D.O. de nº 1358/17 de 05/07/2017, segue o presente Termo de Encerramento de Fiscalização; 	
O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2012 a 30/06/2017, resultando nas lavraturas dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.	
Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Nº 607/2017 (ISSQN PRÓPRIO), no valor de R\$ 378,53 (Trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos); ❖ Nº 608/2017 (Obrigações Acessórias) no valor de R\$ 855,92 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos); 	

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.
Auto extraído em 3 vias

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - TEAF	
PROCESSO Nº 820/2014	
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	BRAVO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
FANTASIA	BRAVO VEÍCULOS
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO Nº 700, SETOR OESTE
CEP	77818-340
CNPJ/CPF	06.971.645/0001-58
MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3574
RELATO FISCAL	
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.	
O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 820/2014 datada de 15/10/2014. ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 742/2014, datado em 17/10/2014, e publicado no D.O. de nº 1358/17 de 05/07/2017, segue o presente Termo de Encerramento de Fiscalização; 	
O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2012 a 30/06/2017, resultando nas lavraturas dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.	
Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Nº 607/2017 (ISSQN PRÓPRIO), no valor de R\$ 378,53 (Trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos); ❖ Nº 608/2017 (Obrigações Acessórias) no valor de R\$ 855,92 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos); 	

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.
Auto extraído em 3 vias

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 1.234,45** (Hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2012 a 30/06/2017, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS Leopoldina Marques Lima	3549-100
ASSINATURA:	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO, 28/08/2017.

RECIBO	
NOME:	DATA:
CPF:	

(assinatura e carimbo)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL

OBJETO DEVOLVIDO: Escavadeira Hidráulica – Komatsu PC 138, prefixo 082-004, patrimônio DR8022, pertencente ao Estado do Tocantins.

ORIGEM DA CESSÃO: Termo de Cessão de Uso n.º 001/2013, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Araguaína.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEVOLUÇÃO: Secretária Municipal de Infraestrutura de Araguaína.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Agência Estadual de Transporte e Obras do Estado do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de setembro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2015
Processo nº 2474.0002923/2015

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: AP EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Objeto: acréscimo de valor, ao contrato de prestação de serviços de obras para implantação da UBS tipo III no Setor Araguaína Sul.

Valor: R\$ 42.478,23 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três reais)

Modalidade: Tomada de Preços

Data da Assinatura: 14/08/2017

Signatário: Secretário Municipal de Saúde.

Araguaína/TO, 14 de agosto de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de JOÃO VIANEY SALVADOR DA SILVA, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para levar servidores para atendimento em Zona Rural.

Período: 05/09/2017
Local: POVOADO MIRINDIBA

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de JOÃO VIANEY SALVADOR DA SILVA, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para levar servidores para atendimento em Zona Rural.

Período: 06/09/2017
Local: POVOADO CARACOL

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

ASTT

ERRATA

A ASTT- AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve,

RETIFICAR

O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO, publicado no DOM, nº 1380/2017 quanto à vigência do Contrato,

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 12 meses

Leia-se:
VIGÊNCIA: 6 meses

Araguaína -TO, 05 de setembro de 2017.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

ERRATA

A ASTT- AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve,

RETIFICAR

O EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017, publicado no DOM, nº 1329/2017, quanto ao PRAZO DA VIRGÊNCIA DO CONTRATO.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22 de Maio de 2017 a 23 maio de 2018

Leia-se:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22 de Maio de 2017 a 21 de Maio de 2018

Araguaína - TO, 05 de Setembro de 2017.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

IMPAR

AUTORIZAÇÃO

O Presidente do IMPAR, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria nº 283/2017, de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento da Servidora Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranagua, Cargo de Assessora Técnica/Controle Interno, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais), para participar do Curso de Gestão e Fiscalização Contratual: Procedimentos, Técnicas, Responsabilidades, Controles, Ações e Relatórios – Sob a Perspectiva da Nova Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPDG, e visita a Controladoria do Estado.

Período: 11/09/2017 A 16/09/2017
Localidade: PALMAS-TO

Carlos Murad
Presidente - Impar